



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da **DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA.**, sob a coordenação da Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 36/2012 e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**, para efetuar contratação para prover os cargos públicos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rifaina (Lei 747 de 15 de junho de 1992) vagas abaixo descritos e formação de cadastro reserva durante o período de validade do concurso público descrito neste edital, em conformidade com as Leis Municipais 1511/11 e 1523/12.

1 – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

1.1 – As funções, as vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, pré-requisitos para preenchimento e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA/ SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	08 – SEXO MASCULINO 02- SEXO FEMININO	R\$ 848,00	44 HORAS	Ensino Fundamental e Exame de Sanidade Física e Mental	R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 05 a 16 de março de 2012 (DIAS ÚTEIS), no horário do expediente: das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal de Rifaina, sito na Rua Barão de Rifaina, nº 251 – Centro – Rifaina – SP.

2.1.2 – Não serão aceitas inscrições pelos correios, fax-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2 – São requisitos para inscrição, o candidato:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade no mínimo 18 (dezoito) anos;

2.2.3 - Ter estatura mínima de 1,60 cm (um metro e sessenta centímetros);

2.2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;

2.2.5 - Estar quite com as obrigações militares;

2.2.6 - Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental;

2.2.7 - Habilitar-se previamente em concurso público;

2.2.8 - Apresentar folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo;

2.2.9 - Ter concluído o ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

- 2.2.10 - Possuir habilitação de motorista, no mínimo na categoria “B”.
- 2.2.11 – Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a – 02 (duas) vias da Ficha de inscrição devidamente preenchida, em letra de forma, sem rasuras, com a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição (anexar recibo original);
 - b - Fotocópias legíveis frente e verso da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 2.4 - Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a Taxa de Inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no prazo fixado neste edital.
- 2.5 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou ao cargo escolhido, seja qual for o motivo alegado;
- 2.6 - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Prefeitura Municipal de Rifaina;
- 2.7 - Declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
- 2.8 - A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.
- 2.9 - O processo de inscrição ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, a saber:
- 2.9.1 A primeira etapa consiste em:
- Efetuar a retirada da Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento da referida guia no valor da Taxa de Inscrição do cargo que deseja concorrer, com comprovação de autenticação do caixa do Banco;
- 2.9.2 A segunda etapa consiste em:
- Apresentação do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição na Prefeitura Municipal de Rifaina até o último dia do prazo de inscrições acompanhada da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, e de cópia reprografada legível da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 2.9.3 - **ATENÇÃO:** deverá ser entregue no momento da inscrição o comprovante de pagamento ORIGINAL.
- 2.9.4 - Não será aceito em hipótese alguma:
- cópia do comprovante de pagamento;
 - comprovante de pagamento rasurado, rasgado ou que dificulte a sua verificação de autenticidade;
- 2.10 - A homologação e os possíveis indeferimentos de inscrições serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Jornal Diário da Franca e no site www.dipallis.com.br.
- 2.11 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para, querendo, recorrer da decisão, em recurso protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Rifaina, dirigido à DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA, devidamente fundamentado.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

2.12 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;

2.13 - O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a entrega de todos os documentos exigidos e todas as condições atendidas.

2.14 - O candidato deverá guardar consigo uma via da ficha de inscrição, no qual deverá apresentar no dia da aplicação da prova objetiva como comprovante de inscrição.

2.15 - O candidato deve se manter atento as publicações de todos os atos deste concurso público que serão efetuadas no Jornal Diário da Franca e no site www.dipallis.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Rifaina.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

3.2 - Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298 de 20/12/99, que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso.

3.2.1 - Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, dotar-se-á o seguinte procedimento:

3.2.2 - Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

3.2.3 - Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3 - Não se aplica o disposto nos subitens acima nos casos de provimento de cargo que exija aptidão plena do candidato.

3.4 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

3.5 - O candidato deverá enviar por Sedex, para a empresa DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA, localizada na Rua Cinco de Julho, 382, Bairro: Estação, Franca, CEP: 14405-211, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

b) Indicar o município para o qual se inscreveu;

c) Solicitação de prova especial, se necessário;

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

3.8 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme o art. 42 do Decreto 3.298/99.

3.10 - No momento da nomeação ou contratação serão chamados sequencial e alternadamente os candidatos das duas listas de convocação. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

3.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

3.13 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.14 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

4 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 – O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

FASES E TIPOS DE PROVAS			CARÁTER AVALIATIVO
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos	Classificatório/Eliminatório
2ª Fase	Avaliação Física	Para todos os candidatos classificados na 1ª fase	Eliminatório
3ª Fase	Exame Psicológico	Para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases.	Eliminatório

4.2 – DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA

4.2.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Inscritos e de Divulgação do (s) Local (is) e Horário.

4.2.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.dipallis.com.br>, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rifaina e no Jornal Diário da Franca.

4.2.3- O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA.

4.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, do protocolo de inscrição e de um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.2.5 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 02 (duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.2.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

4.2.7 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos, e será composta com 30 (trinta) questões sobre Conhecimentos Objetivos envolvendo: Língua Portuguesa – 10 (dez) questões, Matemática 10 (dez) questões e Atualidades 10 (dez) questões, valendo 3,0 (três) pontos por questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo I do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “45” (quarenta e cinco pontos).*

4.2.8 - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos na prova objetiva será excluído do concurso.

4.2.9 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.2.10 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.

4.2.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas.

4.2.12 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.2.13 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.

4.2.14 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a Empresa Contratada não fornecerá exemplares do caderno de questões aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso.

4.3 – DA 2ª FASE: CAPACITAÇÃO FÍSICA

4.3.1 - A segunda fase do Concurso Público consistirá na aplicação de prova de avaliação física para todos os candidatos classificados e aprovados na prova objetiva. A prova de Avaliação Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

4.3.2 - As provas de Avaliação Física serão realizadas na cidade de Rifaina-SP, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para Prova de Avaliação Física, a ser publicado no Jornal Diário da Franca, no site www.dipallis.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.3.3 - Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local e data de prova.

4.3.4 - Ao candidato só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horários e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 4.3.2, não sendo permitida em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.3.5 - Para a realização da prova de Avaliação Física serão convocados os candidatos, aprovados nas provas objetivas, obedecendo a ordem de classificação.

4.3.6 - A prova consistirá na realização de Testes de Aptidão Física, especificados na tabela de Avaliação Física constantes deste edital.

4.3.7 - Os candidatos deverão portar no momento de realização dos Testes de Aptidão Física, Atestado Médico específico em **ORIGINAL, COM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS, CONFORME ESPECIFICADO NA TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA DESTE EDITAL.**

4.3.8 - O Atestado Médico deverá, obrigatoriamente:

4.3.8.1 - Ser emitido com data não superior a quinze dias anteriores à data de aplicação dos testes de aptidão física;

4.3.8.2 - Ser claro e descritivo, informando que o candidato goza de plena condições de saúde para realizar todos os testes especificados na Tabela de Avaliação Física;

4.3.8.3 - Conter nome completo e RG do candidato;

4.3.8.4 - Conter nome legível, carimbo e número do CRM do médico responsável, bem como data de emissão.

4.3.9 - A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o item 4.3.8 e suas alíneas, acarretará na impossibilidade de realização do Teste de Aptidão Física, ficando o candidato eliminado do concurso público.

4.3.10 - O candidato que estiver impossibilitado de realizar os Testes de Aptidão Física, por motivos médicos, medicamentos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-lo em outra data, estando, portanto eliminado do Concurso Público.

4.3.11 - Para realização dos testes de aptidão física, os candidatos, obrigatoriamente, deverão estar devidamente trajados com roupas usadas para práticas esportivas, ou seja, calça ou calção de ginástica, camiseta, meias esportivas e tênis.

4.3.12 - O candidato que não estiver devidamente trajado, não poderá realizar os testes de aptidão física, estando, portanto eliminado do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.3.13 - Caberá a banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes de aptidão física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como os trajés usados pelos candidatos.

4.3.14 - A cada teste da Prova de Aptidão Física – PAF serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo os padrões mínimos das atividades estabelecidas na Tabela de Avaliação Física deste edital.

4.3.15 - A prova de Avaliação Física terá caráter exclusivamente **eliminatório**, não interferindo sua nota na classificação do candidato.

4.3.16 - A nota final da Prova de Avaliação Física será igual a média aritmética simples das notas obtidas nos 03 (três) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NPAF = (T1+T2+T3) / 3 \text{ onde:}$$

NPAF = nota de avaliação física;

T1 = nota obtida no teste 1

T2 = nota obtida no teste 2

T3 = nota obtida no teste 3.

4.3.17 - Os testes de aptidão física serão aplicados e avaliados conforme as normas e critérios estabelecidos abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA – MASCULINA

TESTE 1A - Flexão Abdominal – 30 (trinta) segundos – Masculino

O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas; a prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”; o número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30’) será o resultado; o cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”; o repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

NUMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 10	Eliminado
De 11 a 15	60
De 16 a 20	70
De 21 a 25	80
De 26 a 30	90
Igual ou superior a 31	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

TESTE 2A - Flexão em Barra Horizontal Fixa – Masculino

O candidato se posicionará sob a barra horizontal fixa. Em seguida deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpos suspensos, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Após o comando “atenção já!”, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O candidato deverá prosseguir executando repetições do exercício sem interrupções do movimento. O corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar ou quando a contagem de flexões e chegar a um total superior a exigida para a nota máxima.

NUMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 1	Eliminado
2	60
3	70
4	80
5	90
6	100

TESTE 3A - Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros – Masculino

O teste consiste em percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível. A prova é iniciada com o comando “atenção já!”, acionando-se concomitante o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída.

Tempo (em minutos) gasto no percurso	Pontos
Igual ou superior a 13'01"	Eliminado
De 12'46" a 13'00"	68
De 12'31" a 12'45"	70
De 12'16" a 12'30"	72
De 12'01" a 12'15"	74
De 11'46" a 12'00"	76
De 11'31" a 11'45"	78
De 11'16" a 11'30"	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

De 11'01" a 11'15"	82
De 10'46" a 11'00"	84
De 10'31" a 10'45"	86
De 10'16" a 10'30"	88
De 10'01" a 10'15"	90
De 9'46" a 10'00"	92
De 9'31" a 9'45"	94
De 9'16" a 9'30"	96
De 9'01" a 9'15"	98
Igual ou superior a 9'00"	100

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA

TESTE 1B – Flexão Abdominal – 30 (trinta) segundos – Feminino

O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos: os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris: o avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas; a prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”; o número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30’) será o resultado; o cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”; o repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

NUMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 08	Eliminado
De 09 a 12	60
De 13 a 16	70
De 17 a 20	80
De 21 a 24	90
Igual ou superior a 25	100

TESTE 2B - Barra Horizontal Estática – Feminina

A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem tocá-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo determinado na tabela abaixo. Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

tentativa para a prova. A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.

TEMPO (EM SEGUNDOS)	PONTOS
Igual ou inferior a 03''29	Eliminada
De 03''30 a 04''90	40
De 04''91 a 06''50	45
De 06''51 a 08''10	50
De 08''11 a 09''70	55
De 09''71 a 11''30	60
De 11''31 a 12''90	65
De 12''91 a 14''50	70
De 14''51 a 16''10	75
De 16''11 a 17''70	80
De 17''71 a 19''30	85
De 19''31 a 20''90	90
De 20''91 a 22''50	95
Igual ou superior a 22''51	100

TESTE 3B - Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros - Feminina

O teste consiste em percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível. A prova é iniciada com o comando “atenção já!”, acionando-se concomitante o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pela avaliada. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída.

Tempo(em minutos) gasto no percurso	Pontos
Igual ou superior a 15'01''	Eliminada
De 14'46'' a 15'00''	68
De 14'31'' a 14'45''	70
De 14'16'' a 14'30''	72
De 14'01'' a 14'15''	74
De 13'46'' a 14'00''	76
De 13'31'' a 13'45''	78
De 13'16'' a 13'30''	80
De 13'01'' a 13'15''	82
De 12'46'' a 13'00''	84
De 12'31'' a 12'45''	86
De 12'16'' a 12'30''	88
De 12'01'' a 12'15''	90
De 11'46'' a 12'00''	92
De 11'31'' a 11'45''	94
De 11'16'' a 11'30''	96
De 11'01'' a 11'15''	98
Igual ou inferior na 9'00''	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.3.18 - Será considerado inapto, e portanto, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a - For eliminado em qualquer um dos testes de aptidão física;
- b - Que não apresentar atestado médico;
- c - Que não estiver trajado de acordo para a Avaliação Física;
- d - Que não comparecer para realizar o teste físico.

4.3.19 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.3.20 - Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

4.3.21 - Para participação na Prova de Avaliação Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao local da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 4.2.4 e Atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Avaliação.

4.4 – 3ª FASE - EXAME PSICOLÓGICO

4.4.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Rifaina.

4.4.2 - O Exame Psicológico será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia, profissional do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rifaina, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação publicado no Jornal Diário da Franca, no site: www.dipallis.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rifaina.

4.4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original, conforme o item 4.2.4 deste edital.

4.4.4 - O Exame Psicológico terá caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo. O candidato considerado **não recomendado** no Exame Psicológico ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.4.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

5 – DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos.

5.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a – maior idade
- b – maior nota em português
- c – sorteio

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) As inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rifaina, sita à Rua Barão de Rifaina, nº 251 - Centro - Rifaina – SP, encaminhando-os à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração;

6.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

6.5 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

6.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.7 - As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no site www.dipallis.com.br e o extrato será objeto de publicação no Jornal Diário da Franca.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital.

7.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.3 - A validade do presente Concurso Público, será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

7.4 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.

7.5 - Por ocasião da contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 02 foto 3x4;
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - Comprovante de Residência Atual
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para a função (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso;

7.6 - Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.7 - As convocações para provimento das vagas serão feitas na Prefeitura Municipal e, poderá ser feita por meio de publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.8 - O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rifaina, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

7.9 - O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.10 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

7.11 – O conteúdo programático das matérias é aquele constante no Anexo I, do presente Edital.

7.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

7.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

7.14 - A Prefeitura Municipal de Rifaina- SP e a empresa DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL E CURSOS LTDA, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

7.15 – O Regulamento da Guarda Municipal de Rifaina, encontra-se no anexo II.

7.16 - Os vencimentos constantes do item I do presente Edital são referentes a Lei Municipal nº 1523/12 de 17/02/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no Quadro de Avisos Municipal, no site: www.dipallis.com.br e o extrato será objeto de publicação no Jornal Diário da Franca.

Rifaina, 02 de março de 2012.

HUGO CÉSAR LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo de língua Portuguesa

Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas;

Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Fonologia: Conceitos gerais, vogais, semivogais e consoantes, dígrafos, encontros consonantais e encontros vocálicos, sílabas, acento tônico, classificação dos monossílabos quanto à tonalidade, classificação dos vocábulos com mais de uma sílaba, separação silábica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Conteúdo de matemática

Conjuntos; Números Naturais, Múltiplos e Divisores; Números Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Problemas; Geometria.

Conhecimentos gerais - Atualidades

Fatos da Atualidade no Mundo;
Conhecimentos Cívicos;
História e Geografia do Brasil
